



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 146/97

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANGO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER SANTEAMENTO BÁSICO DA RUA JOSÉ BAIRO NOVA BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Recebido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Recebido a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Revogado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 19 de fevereiro de 1998 no diário Oficial

lei nº 526/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 03 / 12 / 1997

N.º 146 L.º 001 Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 146/97

"Autoriza o Prefeito a proceder saneamento básico da rua Josué, bairro Nova Belém e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e todas as demais medidas necessárias para melhorias, na rua Josué, situada no bairro Nova Belém, Japeri.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 03 de dezembro de 1997.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 03/12/97

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 09/12/97

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 10/12/97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Autoriza o Prefeito a proceder saneamento básico da rua Josué, bairro Nova Belém e dá outras providências".

Autor: Vereador Valdeci Alves Manço

SEGUINTE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A

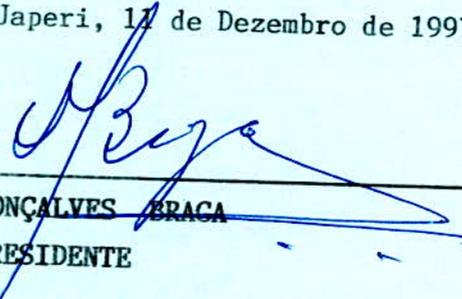
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e todas as demais medidas necessárias para melhorias, na rua Josué situada no bairro Nova Belém, Japeri.

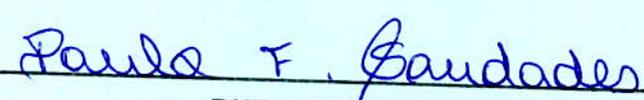
Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Dezembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 526/98  
"Autoriza o Prefeito a proceder saneamento básico da rua Josué bairro Nova Belém e dá outras providências".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

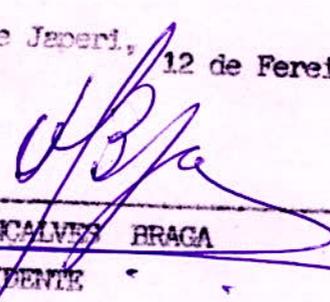
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao saneamento básico, asfaltamento e todas as demais medidas necessárias para melhorias, na rua Josué situada no bairro Nova Belém, Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Fevereiro de 1998.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 146/97

AUTOR: VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Paulo F. Gaudades*  
EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
*Paulo F. Gaudades*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER SANEAMENTO BÁSICO DA RUA JESUÉ, BAIRRO NOVA BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Paulo F. Gaudades*  
RELATOR  
*Jhi*  
MEMBRO  
*Sobrinho*  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 146/97

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Calis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES

MANÇO \_\_\_\_\_, cuja ementa é: AUTORIZA O PREFEITO A PROCEDER SANEAMENTO  
BÁSICO DA RUA JOSUÉ BAIRRO NOVA BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, \_\_\_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
RELATOR

*Calis* *Valdeci Alves Manço* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
MEMBRO